



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E NORMAS
COORDENACAO DO SUASA

RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DO CADASTRO RESERVA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - SDA
DOCUMENTO Nº [37526183](#)

1. A Coordenação do SUASA-CSU do Departamento de Suporte e Normas-DSN divulga o Resultado final da fase de Qualificação do Cadastro Geral no e-SISBI dos Consórcios Públicos de Municípios com inscrições homologadas para participação do “Projeto Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcio Públicos de Municípios.”, **3ª Edição**, denominado **Projeto ConsSIM 3**.

2. Os Consórcios Públicos de Municípios abaixo listados apresentaram os requisitos previstos no item 6.2 deste Edital do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024, necessários para atendimento** da Etapa de Qualificação do Cadastro Geral, estando aptos para assinar o protocolo de intenções com o MAPA e participação da fase de Qualificação para o Cadastro SISBI:

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF
1	56	19.019.626/0001-78	Consórcio de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano	CRERSSAL	Inhapi	AL
2	60	19.904.298/0001-92	Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano	CONAGRESTE	Arapiraca	AL
3	7	13.332.525/0001-76	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS SENHOR DO BONFIM	CDS/TIPNI	Senhor do Bonfim	BA
4	5	18.635.734/0001-02	Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Alto Sertão	CDS ALTO SERTÃO	Caetité	BA
5	20	15.122.475/0001-28	CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE	CIBARC	Santa Maria da Vitória	BA
6	21	18.694.089/0001-07	Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião	Civalerg	Vitória da Conquista	BA
7	28	19.202.416/0001-10	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM	CDSBP	Caturama	BA
8	32	11.786.798/0001-65	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão	CDS Portal do Sertão	Feira de Santana	BA
9	41	18.163.789/0001-67		CDSVJ	Maracás	BA
10	76	19.964.230/0001-07	Consórcio do Território do Recôncavo	CTR	Castro Alves	BA
11	4	08.873.411/0001-01	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL	CODESSUL	Piquet Carneiro	CE
12	47	10.820.775/0001-67	CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE	CPP	Pinheiros	ES
13	68	09.595.691/0001-98	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS	COINTER	Colatina	ES
14	8	18.253.417/0001-21	Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales	Conservar Mucuri	Itambacuri	MG
15	10	24.990.099/0001-84	CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE	CONSANE	Lavras	MG
16	18	19.746.706/0001-25	Consórcio Intermunicipal Região Integrada Desenvolvimento Sustentável	RIDES	Monte Carmelo	MG
17	27	18.236.606/0001-96	Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande - CICANASTRA	CICANASTRA	Piumhi	MG
18	59	36.027.665/0001-36	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO POMBA	CIMERP	Muriaé	MG
19	70	35.617.360/0001-11	Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande	AMEG	Passos	MG

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF
20	86	07.306.549/0001-58	Consortorio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha	CIMBAJE	Jacinto	MG
21	90	19.193.527/0001-08	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas	CODANORTE	Montes Claros	MG
22	96	21.505.692/0001-08	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE	CIMAMS	Montes Claros	MG
23	66	26.168.515/0001-14	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	CISRAL	Almenara	MG
24	75	45.758.212/0001-70	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM	CISICOM	Bom Despacho	MG
25	31	49.160.796/0001-39	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul - Central MS	CIDSRC	Campo Grande	MS
26	55	47.203.050/0001-30	Consórcio Sul Fronteira	Consórcio Sul Fronteira	Ponta Porã	MS
27	57	08.952.135/0001-69	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES	CIDESA-TELES PIRES	SORRISO	MT
28	97	22.816.713/0001-60	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SAO SARUE CDS	CDS - SÃO SARUÊ	Taperoá	PB
29	19	10.283.138/0001-07	Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano	CISAPE	Ouricuri	PE
30	84	12.120.272/0001-04	Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte	COPIRN	Natal	RN
31	61	10.914.290/0001-32	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA	CISAN-CENTRAL/RO	Ariquemes	RO
32	39	94.446.804/0001-62	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- CI/CENTRO	CI/CENTRO	Santa Maria	RS
33	13	02.231.696/0001-92	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CISA	Ijuí	RS
34	40	10.638.878/0001-00	Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu	CIGAMVALI	Jaraguá do Sul	SC
35	80	03.111.139/0001-09	Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	CIMVI	Timbó	SC
36	11	36.580.300/0001-34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CICESP	CICESP	Ibitinga	SP
37	12	04.611.637/0001-75	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS	COINTRI	Jambeiro	SP
38	17	44.493.429/0001-33	Consórcio Intermunicipal Novo Vale	CNV	São José do Barreiro	SP
39	83	23.816.422/0001-35	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR	CODEVAR	Barretos	SP

3. O Consórcio Público de Municípios que considerado apto a participar da Etapa de Qualificação do Cadastro SISBI do Projeto ConSIM 3, firmará um **Protocolo de Intenções, celebrado entre o MAPA e o Consórcio participe**, com o objetivo de envidar os esforços necessários à integração do Consórcio ao SISBI-POA, conforme item 6.10 do edital.

4. Os Consórcios Públicos de Municípios qualificados para participar da etapa de Qualificação do Cadastro SISBI , conforme ao item 6.11 do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024**, deverão apresentar:

"6.11.1 Programa de Trabalho elaborado de acordo com o modelo definido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, que deverá conter a indicação dos estabelecimentos e seus respectivos produtos de origem animal com interesse no comércio interestadual;

6.11.2 Quadro de servidores em número compatível com a demanda do serviço de inspeção e com o Programa de Trabalho;

6.11.3 Ao menos um estabelecimento registrado, por escopo de interesse na integração ao SISBI, com cadastro ativo, produtos cadastrados e com estrutura para a implantação dos autocontroles para serem orientados pelo projeto.

Estará apto a participar da Etapa de Preparação para a Integração ao SISBI-Poa, o Consórcio Público de Municípios que atender aos requisitos estabelecidos no item 6.11 do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024**.

5. Os Consórcios Públicos de Municípios abaixo listados não apresentaram os requisitos previstos nos itens 4.3 e 6.2 do **EDITAL SDA/MAPA Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2024**, e as adequações listadas abaixo podem ser reapresentar para serem reavaliadas, podendo ser qualificados para o segundo ciclo do Projeto CONSIM 3 até dia 10 de Novembro de 2024^[1] :

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
1	51	08.080.287/0001-19	Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas	CONISA	Santana do Ipanema	AL	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - não foi possível verificar a conformidade da identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções; 4.1.3d - o protocolo de intenções, visto que foi apresentado cadastrado o estatuto e não o protocolo de intenções; leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta identificado na sua portaria de designação ao cargo de médico veterinário a forma de seleção e vínculo com o consórcio; II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que foi apresentado somente ata de alteração do estatuto; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
2	24	18.608.274/0001-23	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL	CDS-LS	ITABUNA	BA	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - não foi possível verificar a conformidade da identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções, foi apresentado contrato de programa e não contrato de consórcio que substitui o protocolo de intenções quando este é ratificado por todos os municípios; 4.1.3d - o protocolo de intenções, visto que foi apresentado cadastrado o estatuto e não o protocolo de intenções; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta identificado na sua portaria de designação ao cargo de médico veterinário a forma de seleção e vínculo com o consórcio; II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital:

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que foi apresentado somente ata de alteração do estatuto; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
3	48	12.265.004/0001-80	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê	CDS Irecê	Irecê	BA	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - os Municípios consorciados cadastrados não correspondem ao apresentado no protocolo de intenções; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, pois não foi cadastrado o protocolo de intenções; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
4	72	15.558.388/0001-18	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DA DIAMANTINA	CDS PIEMONTE DA DIAMANTINA	JACOBINA	BA	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - os Municípios consorciados cadastrados não correspondem ao apresentado no protocolo de intenções, visto que Miguel Calmon consta no e-SISBI, mas não no protocolo de intenções apresentado e consta Serrolândia, Saúde e Campim Grosso no protocolo mas não estão no eSISBI ; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que consta médico veterinário terceirizado cadastrado; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, pois não foi cadastrado o protocolo de intenções; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
5	81	20.682.667/0001-29	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Litoral Norte e Agreste Baiano	CDSTLNAB	Alagoinhas	BA	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - não foi possível conferir a identificação dos municípios consorciados, em função de ter sido cadastrado o protocolo de intenções incompleto; 4.1.3d - Protocolo de Intenções do consórcio, está incompleto pois estão ausentes algumas folhas; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, pois não foi cadastrado o protocolo de intenções; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente.
6	87	18.635.394/0001-10	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - CDS DA COSTA DO DESCOBRIMENTO	CONDESC	EUNÁPOLIS	BA	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta no campo “Legislação/documentação complementar”, documentação de designação da equipe; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios, visto que não consta no campo “Legislação/documentação complementar” as referidas leis cadastradas, as quais devem corresponder aos municípios que possuem leis de inspeção e estabelecimentos cadastrados; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.1.1- Participar de reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas; 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
7	91	44.678.797/0001-56	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS	CPMRS IBIAPABA	SÃO BENEDITO	CE	CADASTRO RESERVA	I -Não possui cadastro geral ativo no e-SISBI. II - Não participou das reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas;

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
			DA SERRA DA IBIAPABA					
8	92	35.590.891/0001-68	CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE	CORRAJ	IGUATU	CE	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta no campo "Legislação/documentação complementar", documentação de designação da equipe; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.1.1- Participar de reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas; 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
9	77	18.362.730/0001-06	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL NORDESTE GOIANO - CISBAN - GO	CISBANGO	ALVORADA DO NORTE	GO	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, no caso consta indicado um médico veterinário de contrato temporário que é terceirizado de empresa privada contratada, não correspondendo ao contrato temporário de empregado ou servidor público;
10	49	21.529.426/0001-07	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SERTÃO MARANHENSES	CIDR SERTÃO MARANHENSE	Colinas	MA	CADASTRO RESERVA	I - Não possui cadastro geral ativo no e-SISBI. II - Não participou das reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas;
11	23	19.864.323/0001-51	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CONVALE	Uberaba	MG	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, apesar de constar portaria de nomeação por processo seletivos de médicos veterinários no campo "quadro de servidores" consta cadastrados somente um "comissionado"; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo, apesar de possuir diversos estabelecimentos cadastrados e até um estabelecimento com produto ativo, o consórcio informou em reunião coma equipe do projeto que não há estabelecimentos interessados no SISBI.
12	33	05.802.877/0001-10	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	ICISMEP	São Joaquim de Bicas	MG	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - identificação de todos os Municípios

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções, visto que há municípios a mais do que consta na 15ª alteração do protocolo cadastrada no e-SISBI, bem como municípios presentes no protocolo que não estão cadastrados; II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção
13	37	47.100.634/0001-80	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande	CIDASG	São Pedro do Suaçuí	MG	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo; 4.1.3d - lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; e II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
14	43	46.125.774/0001-40	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP	CIMBASP	Varginha	MG	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções, visto que não constam correspondem ao protocolo cadastrada no e-SISBI, bem como municípios presentes no protocolo que não estão cadastrados; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta nenhum cadastrado e não foi apresentada a sua documentação comprobatória de admissão por processo seletivo ou concurso público; II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
15	64	32.308.233/0001-42	Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana	cimog	guaxupe	MG	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - identificação de todos os municípios

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								consorciados, no protocolo cadastrado no e-SISBI consta Alterosa, mas este não está no cadastro do e-SISBI, mas no referido sistema constam Bandeira do Sul; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que se refere apenas a “Criar, implantar, executar e manter matadouro regional”; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
16	79	19.738.706/0001-83	Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Vale Do Piranga	CIMVALPI	Ponte Nova	MG	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - não foi possível verificar a conformidade da identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, a documentação referente a nomeação do veterinário; 4.1.3d - Protocolo de Intenções do consórcio; leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; e II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, não foi possível verificar visto que não foi cadastrado no e-SISBI o protocolo de intenções; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente.
17	52	02.715.410/0001-44	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS	CIDEMA	Campo Grande	MS	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - não foi possível verificar a conformidade da identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
			BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA					apresentado o protocolo de intenções; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3b - localização, contendo: geolocalização; endereço da sede do consórcio com logradouro, bairro, CEP, UF e Município; telefone e e-mail do consórcio; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo; 4.1.3d - Protocolo de Intenções do consórcio; leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; e 4.1.3e - identificação da autoridade responsável, contendo: nome completo, cargo/função e e-mail. II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.1.1- Participar de reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas; 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo "Legislação/documentação complementar", designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
18	63	22.067.253/0001-15	Consortio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Da Costa Leste	CIDECOL	PARANAÍBA	MS	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções, visto que não consta Três Lagoas no e-SISBI mas consta no protocolo de intenções 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta no campo "Legislação/documentação complementar", documentação de designação da equipe; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios, visto que não consta no campo "Legislação/documentação complementar" as referidas leis cadastradas, as quais devem corresponder aos municípios que possuem leis de inspeção e estabelecimentos cadastrados; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente,

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente;
19	14	09.237.626/0001-90	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA	CODEMA	Nova Xavantina	MT	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - Há divergência entre os municípios presentes no protocolo de intenções cadastrados e os listados no cadastro geral no e-SISBI, visto que não consta no e-SISBI o município de Cocalinho e de Nova Nazaré e consta Barra do Garça e Nova Xavantinha ausente do protocolo de intenções; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios, visto que não consta no campo “Legislação/documentação complementar” as referidas leis cadastradas, as quais devem corresponder aos municípios que possuem leis de inspeção e estabelecimentos cadastrados; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção;
20	36	08.051.612.0001-15	Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento Económico Social e Ambiental da Região Sul	CIDESASUL	São Pedro da Cipa	MT	CADASTRO RESERVA	I -Não possui cadastro geral ativo no e-SISBI. Cadastro ainda em situação rascunho. II - Não participou das reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas;
21	62	07.950.742/0001-27	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA	CIDES	Cuiabá	MT	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios que possuem lei de inspeção e estabelecimento cadastrado; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente;
22	89	42.421.467/0001-55	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS	CINDVALE	JUARA	MT	CADASTRO RESERVA	I -Não possui cadastro geral ativo no e-SISBI. II - Não participou das reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas;
23	93	08.964.532/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	CIDESA-GUAPORÉ	Nova Lacerda	MT	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - não foi possível verificar a conformidade da identificação de todos os Municípios consorciados, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções, foi apresentado contrato de programa e não

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								contrato de consórcio que substitui o protocolo de intenções quando este é ratificado por todos os municípios; 4.1.3d - o protocolo de intenções; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta identificado na sua portaria de designação ao cargo de médico veterinário a forma de seleção e vínculo com o consórcio; II - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que foi apresentado somente ata de alteração do estatuto; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
24	74	08.146.697/0001-15	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANA	CODENOP	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	PR	CADASTRO RESERVA	I- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção.
25	58	15.605.955/0001-40	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN	CIM SERIDÓ	Currais Novos	RN	CADASTRO RESERVA	4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado;
26	88	15.185.079/0001-40	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR	CIMOP	PORTALEGRE/RN	RN	CADASTRO RESERVA	III - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente, correspondente ao cadastrado na aba responsável; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
27	45	03.656.200/0001-95	Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí	COMAJA	IBIRUBÁ	RS	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - Há divergência entre os municípios presentes no protocolo de intenções cadastrados e os listados no cadastro geral no e-SISBI, visto que não consta no e-SISBI o município de Carazinho e consta Ibirapuitã ausente do protocolo de intenções; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta nenhum médico veterinário cadastrado, e no campo “Legislação/documentação complementar”, documentação de designação da equipe; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios, visto que não consta no campo “Legislação/documentação complementar” as referidas leis cadastradas, as quais devem corresponder aos municípios que possuem leis de inspeção e estabelecimentos cadastrados; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
28	53	11.312.086/0001-04	CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL	COPEs	PELOTAS	RS	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que consta médico veterinário comissionado; 4.1.3d -leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios, as quais devem corresponder aos municípios que foram apresentadas leis de inspeção; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, pois não foi cadastrado o protocolo de intenções; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
29	94	08.007.591/0001-30	Consórcio de Saúde Intermunicipal	CONSIM	Palmeira das Missões	RS	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - Há divergência entre os municípios

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								presentes no protocolo de intenções cadastrados e os listados no cadastro geral no e-SISBI, visto que consta no e-SISBI o município de Novo Xingu e este não consta do protocolo de intenções cadastrado no e-SISBI; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não há nenhum médico veterinário cadastrado; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
30	95	23.639.923/0001-93	Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho.	CODEPAMPA	Bagé	RS	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - Há divergência entre os municípios presentes no protocolo de intenções cadastrados e os listados no cadastro geral no e-SISBI, visto que não consta no e-SISBI o município de Carazinho e consta Ibirapuitã ausente do protocolo de intenções; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta nenhum médico veterinário cadastrado, e no campo “Legislação/documentação complementar”, documentação de designação da equipe; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios, visto que não consta no campo “Legislação/documentação complementar” as referidas leis cadastradas, as quais devem corresponder aos municípios que possuem leis de inspeção e estabelecimentos cadastrados; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”,

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
31	50	20.199.198/0001-91	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE	CODEPLAN	Mafra	SC	CADASTRO RESERVA	I - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo "Legislação/documentação complementar", designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
32	69	45.291.787/0001-26	Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Amunesc	CIM-AMUNESC	Joinville	SC	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3d - Protocolo de Intenções do consórcio. II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que não foi apresentado o protocolo de intenções cadastrado; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
33	82	43.171.298/0001-05	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis	CIM-Granfpolis	Florianópolis	SC	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - não foi possível conferir a identificação dos municípios consorciados, em função de não ter sido cadastrado o protocolo de intenções; o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que consta médico veterinário terceirizado cadastrado; 4.1.3d - Protocolo de Intenções do consórcio; leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.1.1-Participar de reuniões on-line sobre o Projeto ConsSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas; 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, pois não foi cadastrado o protocolo de intenções; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente,

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo
34	15	20.834.317/0001-30	CINORP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA	CINORP	Votuporanga	SP	CADASTRO RESERVA	I -Não possui cadastro geral ativo no e-SISBI. Cadastro ainda em situação rascunho. II - Não participou das reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas;
35	38	44.988.147/0001-07	Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná - CONGRAPAR	CONGRAPAR	Três Fronteiras	SP	CADASTRO RESERVA	I -Não possui cadastro geral ativo no e-SISBI. Cadastro ainda em situação rascunho. II - Não participou das reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas;
36	42	13.569.532/0001-96	Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê	Condemat	Mogi das Cruzes	SP	CADASTRO RESERVA	I- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - o organograma do consórcio, demonstrando os vínculos hierárquicos dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM em cada Município consorciado; 4.1.3c - quadro de servidores, contendo no mínimo um médico veterinário concursado ou admitido por processo seletivo, visto que não consta nenhum dado no quadro de pessoal; 4.1.3d - lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; e II- Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.1.1-Participar de reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas; 6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo “Legislação/documentação complementar”, designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
37	46	03.753.263/0001-60	Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA	AMVAPA	Piraju	SP	CADASTRO RESERVA	I - Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - os Municípios consorciados cadastrados não correspondem ao apresentado no protocolo de intenções, sendo que alguns foram inseridos somente por alteração do estatuto, e mesmo assim não correspondem ao que está cadastrado; III - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.1.1-Participar de reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas; 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que foi apresentado somente ata de alteração do estatuto;

Seq	Nº de inscrição	CPNJ	Razão Social	SIGLA	MUNICÍPIO	UF	RESULTADO	ANÁLISE
								6.2.2- Possuir Coordenador do Serviço de Inspeção com contrato de trabalho vigente, visto que não foi apresentado no campo "Legislação/documentação complementar", designação do Coordenador de inspeção e seu contrato vigente, correspondente ao cadastrado na aba responsável; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.
38	71	01.488.169/0001-03	UNIAO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA	UMMES	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	CADASTRO RESERVA	I - Não possui cadastro geral ativo no e-SISBI. II - Não participou das reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas;
39	73	05.012.725/0001-13	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CEMMIL	Mogi Guaçu	SP	CADASTRO RESERVA	I- Não atende ao objeto do chamamento do edital que é a seleção de consórcios públicos municipais, visto que se trata de um consórcio de direito privado. II- Não apresentou os requisitos mínimos para inscrição previstos no item 4.1.3 do edital: 4.1.3a - os Municípios consorciados cadastrados não correspondem ao apresentado no protocolo de intenções, sendo que alguns foram inseridos somente por alteração do estatuto, e mesmo assim não correspondem ao que está cadastrado; 4.1.3d - leis de ratificação do Protocolo de Intenções em pelo menos 2 (dois) Municípios; lei de inspeção publicada em pelos menos um dos Municípios que ratificaram o Protocolo; e 4.1.3e - identificação da autoridade responsável, contendo: nome completo, cargo/função e e-mail. III - Não atendeu aos requisitos de qualificação do cadastro geral previstos no item 6 do edital: 6.1.1- Participar de reuniões on-line sobre o Projeto ConSIM com a Equipe do Projeto, nas datas estipuladas; 6.2.1- Ter a finalidade de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal de forma expressa no Protocolo de Intenção, visto que foi apresentado somente ata de alteração do estatuto; 6.2.3- Possuir ao menos um estabelecimento registrado no SIM com cadastro ativo no e-SISBI, incluindo seus produtos na situação de cadastro ativo.

6. O prazo para interposição de recurso é das 08h00 do dia 05/09/2024 às 09/09/2024 às 18h00, no qual deve ser indicado a possibilidade de adequações com prazo máximo de 10 de Novembro de 2024.^[2]

7. Os consórcios deverão participar das realizadas reuniões com a equipe do Projeto Consim, conforme previsto no item 6.1.1 do Edital para apresentação da evolução das correções realizadas pelos consórcios.

Atenciosamente,

^[1] retificado

^[2] retificado



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES NUNES, Coordenador (a)**, em 05/09/2024, às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37526183** e o código CRC **CF56355A**.

Referência: Processo nº 21000.016731/2024-22

SEI nº 37526183

Criado por [aline.nunes](#), versão 22 por [aline.nunes](#) em 05/09/2024 00:02:07.